



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.521, DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 70.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.303.0010.2037 – Ações e Serviços de Saúde em Assistência Farmacêutica – R. Próprio.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ 70.000,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 70.000,00

F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
9999.9999	9.9.99.99	1.500	R\$ 70.000,00	-
0010.2037	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 70.000,00

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1521	12/08/2025

ID: 285186

CRC: 813115C1

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 12/08/2025 11:05:10 Finalização: 12/08/2025 11:06:56

Processo



Documento



MD5: 4FF6BD67D0E55094A260939C070C7C07

SHA256: 0B26386B7C11AF43E2BE56EDDDA7CFAC05F5EC06B6F9522A2EBA5CE732DA08F5

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 12/08/2025 11:05:51

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria 12/08/2025 11:06:11

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 12/08/2025 11:15:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 12/08/2025 13:07:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285186 e o CRC 813115C1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

12 AGO. 2025 22 AGO. 2025
Publicado

Carina Gonçalves da Oliveira Criste

Portaria N° 2901/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025
PUBLICADO

Fatima
MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe D. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria nº 1115/2025